



EMENDA ADITIVA

MENSAGEM DO GOVERNO Nº 37/2019, PROJETO DE LEI Nº 30/2019 que:

“ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.958, DE 28 DE
MARÇO DE 2017.”

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTOR DA EMENDA: DEP. JOÃO MADISON

EMENDA ADITIVA Nº ____.

Art. 1º Acrescenta o artigo 14-A, da Lei nº 6.958 de 28 de março de 2017, que Autoriza a instituir a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Art. 14 – A. A FEPISERH adotará as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a que venha substituí-la, para realizar licitações ou contratações na Administração Pública Estadual.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina
(PI), 23 de setembro de 2019.

Dep. João Madison
MDB

